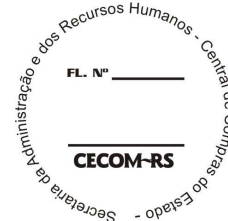




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS**



Nº 00145/CECOM/2010

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Central de Compras do Estado - CECOM**, criada pelo Decreto nº 46.682, de 14 de outubro de 2009, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013, de 10 de julho de 2009, torna público que realizará licitação, **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET **nas condições previstas** neste Edital e seus anexos, regendo-se Lei Estadual nº 13.191, d 30 de junho de 2009, **subsidiada pelas normas da** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389, de 25 novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, Decreto Estadual nº 37.288 de 10 de março de 1997 legislações posteriores.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, respeitando os unitários**

DATA: 04/05/2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 04/05/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:05 min. do dia 04/05/2010.

LOCAL: www.compras.rs.gov.br ou através do "link" no site da CECOM/RS www.cecom.rs.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Ouvidoria: (0xx51) 3288-1176

e-mail:ouvidoriacecom@sarh.rs.gov.br

Fax (0xx51) 3288-1174

REFERENCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

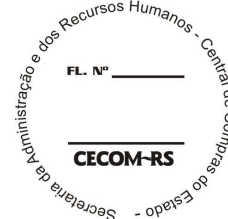
1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação visa o Registro de Preços para fornecimento de **Laticínios**, agrupados em lotes, de acordo com Anexo IV – Modelo de Atestado de Qualificação Técnica, Anexo V – Detalhamento da Proposta, Anexo VI – Condições de Fornecimento, Anexo VII – Locais de Entrega, Anexo VIII – Especificações LIC, no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme normas e condições contidas no presente edital e seus anexos.

1.2 A administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS**



2 – DO EDITAL

2.1 O Edital e o Termo de Referência poderão ser solicitados no protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site www.ocom.rs.gov.br.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação, qualquer **pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação** e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;

c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;

e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal ou Municipal.

3.3. **É vedada** a participação sob forma de consórcio;

3.4. **É permitida** a subcontratação;

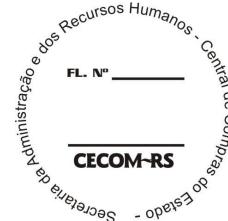
3.5. **É permitida** a participação de empresas estrangeiras **desde que** apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, **devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.**

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece este instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



4.2. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema de Compras – RS, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessas categorias.

4.3. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123.

4.4. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio eletrônico para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.

4.7. No caso de não adjudicação ou de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição, sob pena de desclassificação.

4.9. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

4.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições tem assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à CECOM/RS as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

4.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total do contrato, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato.

5- DAS IMPUGNAÇÕES

5.1 Decairá do direito de impugnação os termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue no Protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de

3

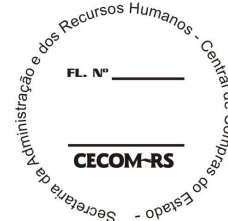
CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

5.3. O licitante que apresentar impugnação, deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá a aprovação da Diretora do Departamento de Editais e Padronização da CECOM/RS. A impugnação deverá ser respondida no prazo máximo de até 24 horas antes da abertura do pregão.

5.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2º e § 3º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos ao pregoeiro até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. A empresa interessada em participar como licitante deverá protocolar a documentação acompanhada do pedido de credenciamento junto a Divisão de Cadastro da CECOM/RS, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data aprazada para a abertura da sessão pública.

7.2. O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.cecom.rs.gov.br.

7.3.. Para a liberação da senha eletrônica, o licitante que não possuir registro cadastral, deverá apresentar os seguintes documentos:

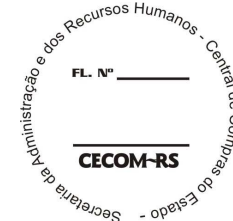
- a) cópia do Contrato Social ou Estatuto Social;
- b) cópia dos documentos dos sócios;
- c) cópia do CNPJ da empresa;
- d) cópia dos comprovantes de residência dos sócios e da localização da empresa;
- e) cópia do CPF, da carteira de identidade e comprovante de residência do representante da empresa registrado na solicitação de **cadastro**;
- f) comprovação dos poderes para exercer direitos e assumir obrigações do representante da empresa, caso não se comprove no Contrato ou Estatuto Social da mesma;
- g) Termo de liberação de senha eletrônica devidamente assinado;

7.4. Para a liberação da senha eletrônica ou renovação, a empresa licitante **já cadastrada**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF, da carteira de identidade e do comprovante de residência do representante da empresa registrado na solicitação de credenciamento;
- b) Termo de liberação de senha eletrônica devidamente assinado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



c) Comprovação dos poderes para exercer direitos e assumir obrigações do representante da empresa credenciada, caso não se comprove no Contrato **Social** ou Estatuto Social;

7.5. O credenciamento da licitante implica na responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6. O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS ou à CECOM/RS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

7.7. **A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Divisão de Cadastro/CECOM, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.**

8 – DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

8.1. Para cancelar a senha ou encaminhar troca de usuário, o licitante deverá solicitar na Divisão de Cadastro da CECOM/RS até 2(dois) dias úteis anterior a data da sessão do pregão.

9 – DA PROPOSTA

9.1. Os interessados, a partir das 10 horas do dia da publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial do Estado, deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, a proposta de preços contendo os seguintes itens:

a) Descrição detalhada do objeto da licitação;

b) Indicação do valor em real, **com valores totais por lote**. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

c) A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico contendo as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca, modelo e prazo de entrega. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo ao limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

d) validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;

e) A proposta da licitante vencedora deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, devidamente assinada e atualizada contendo os itens de “a”, “b” “c” e “d” do item 9.1;

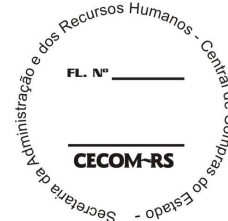
9.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Apenas os licitantes que, previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital, e enviarem as propostas de preços poderão participar das fases subseqüentes deste certame.

9.4. O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



9.5. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.6. **O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei nº 13.191 / 2009.**

9.7. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

a) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

b) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

c) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

9.8. Não cabe ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá **apresentar**, os seguintes documentos:

a) O Certificado de Fornecedor do Estado emitido nas **famílias 716, 717, 718 e 719**, com prazo de validade vigente para o vencimento dos documentos, apresentado juntamente com o respectivo Anexo do Certificado do Fornecedor;

b) Declaração pela licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em atendimento ao Decreto Federal 4358/2002;

c) Detalhamento da sua proposta de preços, conforme a proposta final registrada no pregão eletrônico, preenchido pela proponente, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, contendo ainda os valores total e global da proposta totalizados ao final;

d) Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para prestação dos serviços pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por intermédio de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado de acordo com o Anexo IV.

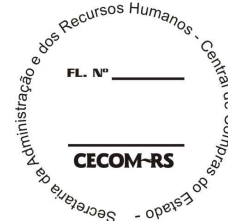
10.1.2 Os documentos de habilitação letras “b” ”c” e “d”, deverão ser remetidos via fax(nº 0xx 51-3288-1174), após a solicitação do pregoeiro, no prazo máximo de 1(uma) hora a contar do encerramento da sessão pública virtual.

10.1.3. O Certificado de Registro Cadastral letra “a”, e os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados por fax, deverão ser entregues no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública.

10.1.4 Os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e emissão do CFE estão descritos no Anexo I. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Seção de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS**



Cadastro telefone (51)3288-1165 ou (51)3288-1163, (51)3288-1584 e (51)3288-1583 ou pelos e-mails: secad@sarh.rs.gov.br, cadastro@sarh.rs.gov.br;

10.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada.

11– DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores **expressos na moeda oficial do Brasil**, exclusivamente por meio eletrônico.

11.2. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

11.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.7. Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.10. **Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.**

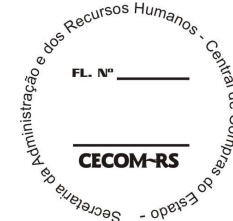
11.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.12. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

11.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. **A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS**



11.14. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.15. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, **via endereço eletrônico utilizado para divulgação.**

11.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 As propostas das licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, respeitando os unitários** e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.

13.2. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. **Nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.**

13.3. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM/RS, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

13.4. Será declarado vencedor, o licitante que atender as exigências deste Instrumento e que for detentor do lance **de melhor preço**, ofertado eletronicamente.

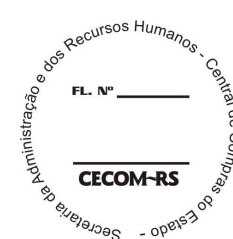
14- DOS RECURSOS

14.1. **Declarado o vencedor**, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.2. **Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, ficando os**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, **ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.**

14.4. **A petição de recurso dirigida ao pregoeiro deverá ser fundamentada e encaminhada via protocolo da** Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

14.5. O recurso somente será conhecido pelo Pregoeiro, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento do Diretor do Departamento de Catalogação e Registro de Preços da CECOM/RS.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO

15.1. É requisito obrigatório para fins de adjudicação, a manutenção de registro cadastral atualizado no órgão promotor da licitação, em consonância com o Inc. III § 2º do **Art. 3º do Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003.**

15.2. **Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.**

15.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do termo de contrato ou retirar a autorização de fornecimento junto ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**, sob pena de incidência do disposto no item 16.2.

16- DAS PENALIDADES

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, e será descredenciado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;

b) deixar de entregar documentação exigida neste edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

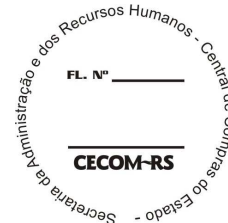
g) comportar-se de modo inidôneo;

h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

16.2. A recusa injustificada na assinatura do termo de contrato/Ata de Registro de Preço pelo licitante adjudicatário do objeto deste Pregão, nos termos do art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, caracteriza o descumprimento total da obrigação a ser assumida, importando, após o devido processo legal, na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação, bem como nas sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



16.3 No caso de infringência aos regramentos do certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, ser-lhe-á aplicada a suspensão temporária ou impedimento em relação à sua participação em licitação, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

16.3.1 até cinco anos, para as situações do artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;

16.3.2 dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º, combinado com o descrito no Inciso I, do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.

16.4. A declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Senhor Secretário da Administração e dos Recursos Humanos, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 O Licitante vencedor poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite estabelecido de 50 % (por cento), desde que não alterem as cláusulas pactuadas;

17.2 Para assinatura do termo de contrato o licitante vencedor deverá apresentar o contrato firmado entre a licitante e a empresa sub-contratada, demonstrando vínculo entre as mesmas para a prestação dos serviços da presente licitação.

17.3 A empresa sub-contratada deverá apresentar os documentos conforme a seguir:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas respectivamente pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

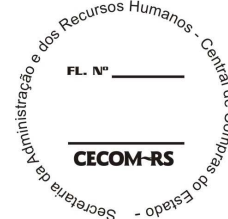
d) Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS-, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

e) Regularidade perante Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação na Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), emitidos na jurisdição fiscal do requerente; e

f) Certidão Quanto a Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.4. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos.

18.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro:

18.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior:

a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

b) Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

c) Determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, que deverão ser atendidos, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.7. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Federal nº 8.666/1993.

18.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos para o Registro Cadastral

Anexo II - Ata de Registro de Preços,

Anexo III – Termo de Contrato,

Anexo IV – Modelo de Atestado de Qualificação Técnica,

Anexo V - Declaração de Microempresa,

Anexo VI – Detalhamento da Proposta,

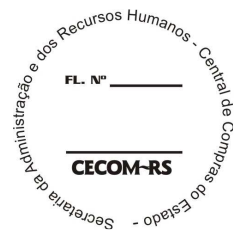
Anexo VII – Condições de Fornecimento,

Anexo VIII – Locais de Entrega, Anexo IX (9) – Especificações LIC.

18.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS

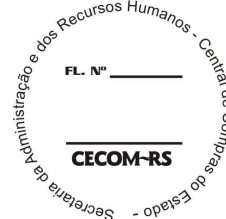


Porto Alegre,de de 200..

Pregoeiro(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



ANEXO I

1 – DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL

1. Para o cadastramento e obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado, o cidadão deverá apresentar, junto à Divisão de Cadastro, os seguintes documentos:

1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e , no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- f) Cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais;

1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal;

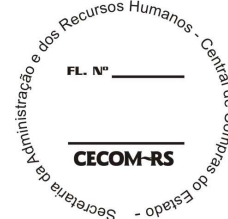
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro **Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica

- a) Registro ou Inscrição na entidade profissional competente se houver;
- b) Comprovação de aptidão, através de atestado ou Certidão de Capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com a família na qual a licitante pretende cadastrar-se, bem como indicação das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c) Relação de profissionais de nível superior, acompanhada de currículo (assinado) e acervo técnico profissional, dos responsáveis técnicos, na sua especialidade, conforme o caso.

1.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômica – Financeira

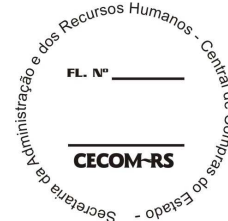
a) Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE (Instrução Normativa CAGE nº 02/96, de 22 de Agosto de 1996 e do Decreto Estadual nº 36.601 de 10 de Abril de 1996), disponível no site www.sefaz.rs.gov.br.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica.

Qualquer informação referente ao cadastro pelo telefone 0xx51 3288-1583/1584.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS**



**ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Compromisso celebrado entre a Administração, por intermédio da Central de Compras, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501-1º andar, nas dependências do CAFF-Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre/RS-CEP 90119900, representado neste ato por..... doravante denominado ESTADO, e ...(pessoa física ou jurídica), sito no(a)...(endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº...(nº do CNPJ), representada neste ato por...(nome do representante), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº...(nº do CPF), doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no processo administrativo n.º (.....) PREGÃO para Registro de Preços n.º (.....), regendo-se o mesmo pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 42.020 de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual n.º 42.434 de 09.09.2003, Decreto Estadual n.º 37.288 de 10 de março de 1997, Lei Estadual 11.389 de 25 de novembro de 1999, e legislação pertinente, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente compromisso visa o Registro de Preços de **Laticínios**, agrupados em lotes, de acordo com os Anexo IV – Modelo de Atestado de Qualificação Técnica, Anexo V – Detalhamento da Proposta, Anexo VI – Condições de Fornecimento, Anexo VII – Locais de Entrega, Anexo VIII (9) – Especificações LIC, no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme normas e condições contidas no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço registrado é de. R\$(....), constante da proposta vencedora da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

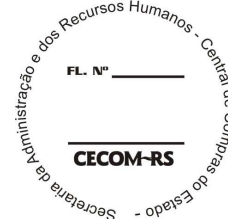
3.1 O valor do preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de **01 (um) ano**, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1- Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação;

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.2 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

6.1- pela Administração quando:

6.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

6.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

6.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2- pelo fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Ata, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1- multa sobre o valor do pedido;

a) 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

b) 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata.

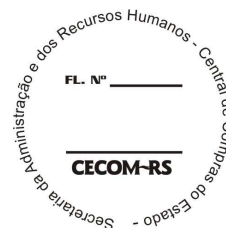
7.2- demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

9.1.1 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de de 200...

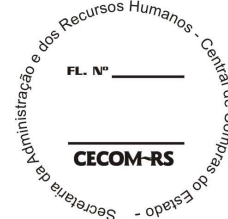
Diretor(a)-Superintendente da CECOM/RS.

P/Contratada.

Testemunhas:_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS**



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do(a) (órgão), ... (ou entidade), sito no(a) ... (endereço), representado neste ato pelo (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e (pessoa jurídica), sito no(a) (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº (nº do CNPJ), representada neste ato por (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº (nº do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se, pela Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, alterado pelo decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, Decreto Estadual 45.125, de 03 de julho de 2007, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009 e legislações posteriores e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato visa o fornecimento de **Laticínios**, agrupados em lotes, de acordo com os Anexo IV – Modelo de Atestado de Qualificação Técnica, Anexo V – Detalhamento da Proposta, Anexo VI – Condições de Fornecimento, Anexo VII – Locais de Entrega, Anexo VIII (9) – Especificações LIC, no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme normas e condições contidas no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço para o presente ajuste é de **R\$ (.....)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. O preço é fixo e irredutível durante a vigência deste contrato, salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recurso financeiro próprio dos órgãos participantes da licitação:

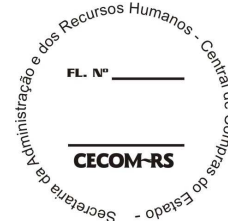
Unidade Orçamentária:

Atividade/Projeto:

Elemento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



Rubrica:

Recurso:

Empenho nº

Data do Empenho:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento quando fornecimento do(s) bem(s) ou a documentação apresentada estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuízo das demais sanções.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em **15 dias** QUANDO FOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ATÉ **30 dias** após a apresentação da 1º via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, emitida com o CNPJ da contratada, devidamente atestado conforme cláusula nona do presente contrato, e em conformidade com os termos da Instrução Normativa CAGE Nº 02, de 12 de dezembro de 2007, cumpridas as demais exigências constantes do Contrato.

4.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independente da localização da sede ou filial do licitante;

4.4. A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do Contratante.

4.5 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.6. A contagem do prazo para pagamento, estando o material devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste contrato, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

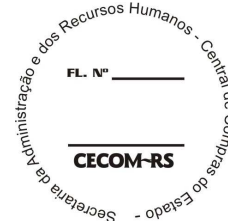
5.1 Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. O prazo para o fornecimento do bem é de até **15 dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. A autorização do fornecimento do bem somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO BEM

8.1 O objeto do presente contrato tem garantia especificadas no anexo VIII, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando A CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, contados da efetiva entrega e instalação dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido através do atestado de recebimento pelo órgão requisitante, onde deverá constar o nome, nº. de matrícula, cargo/função do servidor responsável pelo recebimento da nota fiscal:

9.1.1. Provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do bem com a especificação;

9.1.2. Definitivamente, por intermédio de Comissão formada por servidores públicos, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

9.1.3. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

9.1.4. O material recusado será considerado como não entregue;

9.1.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada;

9.1.6. O Objeto deverá ser entregue nos locais indicados no anexo VIII.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Dos Direitos

10.1.1. Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

10.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

10.2. Das Obrigações

10.2.1. Da CONTRATANTE:

10.2.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

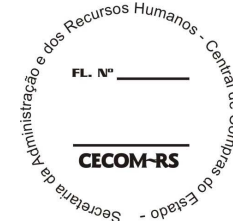
10.2.1.2. Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93; e

10.2.1.3. Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.2.2. Da CONTRATADA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



10.2.2.1. Entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;

10.2.2.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

10.2.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.2.2.4. Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante;

10.2.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.2.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.2.2.7 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.2.8. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.2.2.9. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.2.2.10 Atender Integralmente ao Anexo IV.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

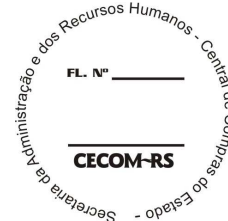
13.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Estadual.

13.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;

13.1.2. Multa sobre o valor total atualizado do contrato:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



13.1.2.1. de 10% do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

13.1.2.2. de 10% do valor do fornecimento irregular do material;

13.1.2.3. O atraso injustificado no fornecimento do material em relação ao prazo estipulado na Cláusula Sétima deste contrato sujeitará o contratado a multa de 0,5% por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

13.1.2.4. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir:

13.1.2.4.1. Atraso do contratado na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 01% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso.

13.1.3. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela contratada, ser-lhes-á aplicada a suspensão temporária em relação à sua participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009:

13.1.3.1. até cinco anos, para as situações do artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;

13.1.3.2.. dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

13.1.3.3. seis meses, para situações dos incisos II, III e IV do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

13.1.3.4. quatro meses, para situações dos incisos I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42,250, de 19 de maio de 2003;

13.1.3.5. três meses, para as situações dos incisos V e VI do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.

13.2. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesa.

13.3 - A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Secretário de Estado no caso de Órgão da Administração Direta, e do Secretário de Estado ao qual a Entidade estiver vinculada, no caso de Órgão da Administração Indireta, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.

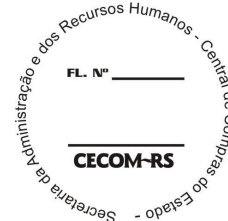
13.3.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10(dez) dias a contar da abertura de vista;

13.4 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista;

13.5 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



13.6. Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

13.7 – Nas Administrações Diretas, as multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código, conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

13.8 – Nas Administrações Indiretas as multas deverão ser recolhidas, através de depósito na conta corrente nº, do Banco....., Agência nº....., no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

13.9. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

15.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite estabelecido de 50 % (por cento), desde que não alterem as cláusulas pactuadas;

16.2 Para assinatura do termo de contrato o licitante vencedor deverá apresentar o contrato firmado entre a licitante e a empresa sub-contratada, demonstrando vínculo entre as mesmas para a prestação dos serviços da presente licitação.

16.3 A empresa sub-contratada deverá apresentar os documentos conforme a seguir:

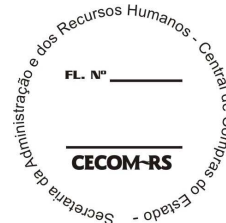
a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas respectivamente pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



d) Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS-, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

e) Regularidade perante Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação na Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), emitidos na jurisdição fiscal do requerente; e

f) Certidão Quanto a Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

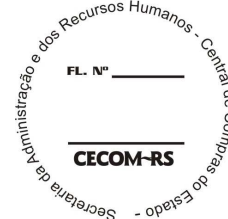
Porto Alegre, de 200...

CONTRATANTE
Testemunhas.

CONTRATADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS**



ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **_(Nome e CNPJ da empresa favorecida)_**, estabelecida na **__(endereço completo da empresa favorecida)__,**
__executa(ou)__ para esta empresa **__(nome e CNPJ da empresa emitente)_**, situada na **__(endereço da empresa emitente do atestado)__,** o(s) serviço(s), abaixo especificados:

1) Número do Contrato ou documento equivalente: (informar o n.º do contrato ou da Nota Fiscal ou similar entre as partes).

2) Objeto do contrato: (descrição resumida).

3) Período:/...../..... a/...../..... (informar o período do contrato executado. se ainda vigente, preencher com a data de início e depois da letra "a" incluir a palavra vigente).

4) Quantidade: (informar a quantidade do serviço prestado).

5) Valor do contrato: (informar o valor do contrato, mensal ou anual).

Atestamos, ainda, que os **____(serviços estão sendo/foram executados)** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

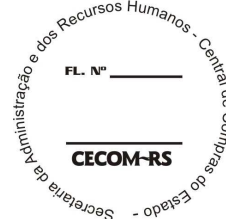
_____, _____ de _____ de 200__.

Carimbo com identificação e assinatura da declarante.

* Se houver vários contratos, preencher os campos de 1 a 5 para cada contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



ANEXO V - DETALHAMENTO DA PROPOSTA

LOTE 01 – REGIÃO I							
Ordem	Descrição	Unidade	Marca	Qtd. ANUAL	VUMA	Cotação	Total
001	Leite Pasteurizado tipo "C"	L		1649520	1,35		
002	Leite Longa vida integral	L		298680	1,87		
003	Leite Longa vida Semi-desnatado	L		48000	1,87		
004	Leite Longa vida desnatado	L		133992	1,87		
PG = Somatório dos preços totais dos itens							

(*) Na coluna "COTAÇÃO", o licitante deverá apresentar os preços unitários para todos os produtos que compõem o Lote e respeitar os valores de referências (máximos aceitáveis) indicados;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Entrega e Condições de Fornecimento: De acordo com os Anexos VII e VIII.

Esta proposta considera a entrega dos produtos licitados nos locais de entregas definidos no Edital.

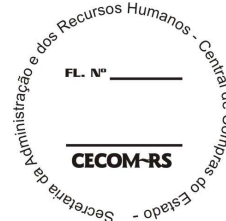
Declaro estar cientes das normas e condições, bem como, tenho pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no Edital.

Porto Alegre, de 2010.

Assinatura do Licitante ou Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



LOTE 02 – REGIÃO II							
Ordem	Descrição	Unidade	Marca	Qtd. ANUAL	VUMA	Cotação	Total
001	Leite Pasteurizado Tipo "C"	L		540000	1,75		
002	Leite Longa Vida Integral	L		18480	2,43		
003	Leite Longa Vida desnatado	L		14400	2,43		
PG = Somatório dos preços totais dos itens							

(*) Na coluna "COTAÇÃO", o licitante deverá apresentar os preços unitários para todos os produtos que compõe o Lote e respeitar os valores de referências (máximos aceitáveis) indicados:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Entrega e Condições de Fornecimento: De acordo com os Anexos VII e VIII.

Esta proposta considera a entrega dos produtos licitados nos locais de entregas definidos no Edital.

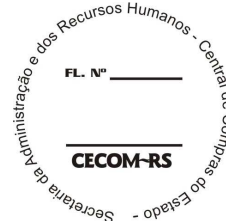
Declaro estar cientes das normas e condições, bem como, tenho pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no Edital.

Porto Alegre, de 2010.

Assinatura do Licitante ou Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



LOTE 03 – REGIÃO III							
Ordem	Descrição	Unidade	Marca	Qtd. ANUAL	VUMA	Cotação	Total
001	Leite Pasteurizado Tipo "C"	L		552000	1,75		
002	Leite Longa Vida Integral	L		3600	2,43		
003	Leite Longa Vida desnatado	L		6000	2,43		
PG = Somatório dos preços totais dos itens							

(*) Na coluna "COTAÇÃO", o licitante deverá apresentar os preços unitários para todos os produtos que compõe o Lote e respeitar os valores de referências (máximos aceitáveis) indicados:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Entrega e Condições de Fornecimento: De acordo com os Anexos VII e VIII.

Esta proposta considera a entrega dos produtos licitados nos locais de entregas definidos no Edital.

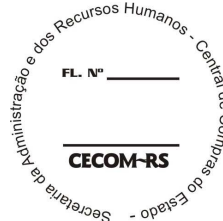
Declaro estar cientes das normas e condições, bem como, tenho pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no Edital.

Porto Alegre, de 2010.

Assinatura do Licitante ou Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



LOTE 04 – REGIÃO IV							
Ordem	Descrição	Unidade	Marca	Qtd. ANUAL	VUMA	Cotação	Total
001	Leite Pasteurizado Tipo "C"	L		1200000	1,42		
002	Leite Longa Vida Integral	L		9600	2,06		
003	Leite Longa Vida desnatado	L		36000	2,06		
PG = Somatório dos preços totais dos itens							

(*) Na coluna "COTAÇÃO", o licitante deverá apresentar os preços unitários para todos os produtos que compõe o Lote e respeitar os valores de referências (máximos aceitáveis) indicados:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Entrega e Condições de Fornecimento: De acordo com os Anexos VII e VIII.

Esta proposta considera a entrega dos produtos licitados nos locais de entregas definidos no Edital.

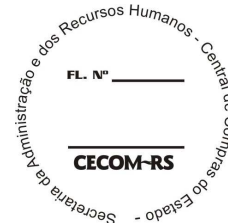
Declaro estar cientes das normas e condições, bem como, tenho pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no Edital.

Porto Alegre, de 2010.

Assinatura do Licitante ou Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



ANEXO VI – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. PERIODICIDADE DE ENTREGA:

GRUPO	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	UNIDADES	Nº DE VEZES
C	Perecíveis Leites	Tipo “C”	Diária	Todos Locais de Entrega
		TETRA PARK	Semanal	Todos Locais de Entrega
			Mensal	Ajudância – BM Hospital BM – P. Alegre Hospital BM – Sta. Maria
				1 x ao Dia 1 x por Semana 1 x ao Mês

2. FORNECIMENTO:

2.1. As entregas dos produtos obedecerão às periodicidades acima, concomitantemente com as Ordens de Fornecimento expedidas pelos órgãos contemplados pelo presente sistema de registro de preços.

2.2. As Ordens de Fornecimentos serão enviadas, ao licitante vencedor (Compromitente), pelos órgãos requisitantes, no período de 15 a 20 do mês anterior ao de referência do fornecimento, para fins de programação das entregas.

2.3. Nos estabelecimentos prisionais cuja periodicidade de entrega é de 02 (duas) vezes por semana, deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre um e outro fornecimento, bem como, observar, preferencialmente, a uniformidade dos dias.

2.4. Os empenhos representando a totalidade mensal dos itens requisitados serão fornecidos pelos Órgãos solicitantes.

2.5. Os licitantes vencedores deverão fornecer instruções sobre os cuidados e condições de armazenagem dos produtos.

2.6. Os produtos serão entregues conforme cronogramas, no período da manhã, compreendido entre 7h e 12h, conforme definição da unidade/órgão, e em consonância com as normas e condições deste Edital.

2.7. Na SUSEPE serão admitidas entregas no período da tarde, até às 16h, sendo que após este horário, somente serão aceitas com a concordância do Administrador (Diretor) do estabelecimento prisional, com as devidas justificativas da excepcionalidade.

2.8. Na Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FPERGS serão admitidas entregas fora do período acima definido, ou seja, no período da tarde, até às 18h, desde que com a anuência daquele órgão.

2.9. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens específicas para transporte de carnes com cobertura protetora apropriada ao produto, garantida as condições de higiene e protegendo os caracteres organolépticos da matéria-prima.

2.10. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado ao tipo de matéria-prima observando-se a capacidade de lotação, estado de conservação, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção. Não deve ocasionar danos ou deterioração dos produtos.

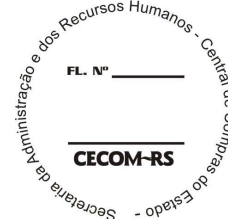
2.10. Os funcionários que realizam as entregas deverão estar uniformizados com a identificação da empresa fornecedora e calçar sapatos fechados, conforme determina a legislação vigente.

2.11. A qualidade, a quantidade e tipo dos produtos deverão ser atendidos conforme especificações e anexos.

2.12. Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas neste Edital, bem como desobedecer às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração, e serão devolvidos aos licitantes, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade pela Seção de Fiscalização da Central de Compras, ou de quem, por ela, for delegado, devendo ser substituídos, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



assim não procedendo, sofrer a aplicação das sanções previstas na Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993:

2.13. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho somente poderá ser entregue após a publicação da súmula do contrato no Diário oficial do Estado

2.14. Serão realizadas visitas técnicas aos estabelecimentos como subsídio a qualificar os licitantes, visando constatar as condições de higiênico-sanitária das instalações através de órgão oficial do Estado, com emissão de laudo técnico por conta do proponente, endereçada à Central de Compras – CECOM.

2.15. Os preços deverão ser fixos, equivalentes ou inferiores ao de mercado na data da apresentação das propostas.

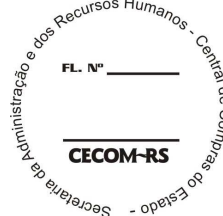
2.16. Deverão estar incluídas nos preços, todas as despesas necessárias à entrega dos produtos, objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como fretes, tributos, taxa, etc...

2.17. A Central de Compras – CECOM no uso de suas atribuições estabelece que a subcontratação não poderá exceder a 50% do total do contrato.

2.18. As subcontratações não isentam os licitantes de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações contratuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS

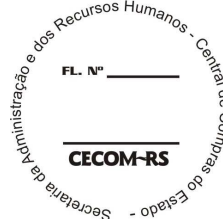


ANEXO VII - LOCAIS DE ENTREGA

REGIÃO I				
R R I	UNIDADES			
	ORDEM	LOCAIS DE ENTREGA-ESTABELECIMENTOS	ORGÃOS	MUNICIPIOS
	001	➤ Albergue Feminino Av. Salvador França, 150 – Jardim Botânico – (51)3336.5410	USEPE	PORTO ALEGRE
	002	➤ Casa do Albergado Padre Pio Buck Av. Roccio, 900 – (51) 3288.4423/23/25		
	003	➤ Centro de Observação Criminológica Av. Teresópolis, 2727 – Teresópolis – (51) 3336.2512		
	004	➤ Instituto Psiquiátrico Forense Av. Bento Gonçalves,2580 – Partenon – (51) 3336.8112		
	005	➤ Núcleo de Segurança e Disciplina Av. Padre Tedesco, 60 – Intercep – (51) 3339.4481		
	006	➤ Patronato Lima Drumont Av.Teresópolis, 2380 – Teresópolis – (51) 3336.4766		
	007	➤ Penitenciária Feminina Madre Pelletier Av. Teresópolis, 2727 – Teresópolis – (51) 3336.2241		
	008	➤ Presídio Central de Porto Alegre Av. Roccio, 1100 – (51) 3288.4450		
	009	➤ Instituto Miguel Dario Rua 1/Beco dos Marianos – Agronomia – (51) 3315.6432		
	010	➤ Xadrez do Grupo e Operações Especiais - Pal. Polícia - Entrada pela Rua Prof. Freitas de Castro, s/nº - Azenh a	PC/GOE	
	011	➤ Hospital Sanatório Partenon Av. Bento Gonçalves, 3722 – Partenon – (51) 3336.5200	SAÚDE	
	012	➤ Amparo Santa Cruz Orionópolis Estrada Costa Gama, 719 – Belém Velho		
	013	➤ Hospital Psiquiátrico São Pedro Av. Bento Gonçalves, 2466 – Partenon –(51) 3339.6556/2111		
	014	➤ AR 34 – Abrigo Residencial Rua Vieira de Castro, 156 – Sta. Teresinha – (51) 3332.3198	FPERGS	
	015	➤ AR 37 – Abrigo Residencial Rua Baronesa do Gravataí, 510 – C. Baixa – (51) 3221.9024		
	016	➤ AR 01 – Abrigo Residencial ➤ Rua Gonçalves Dias, 193 – Menino Deus		
	017	➤ AR14 – Abrigo Residencial Rua Gonçalves Dias, 193 – Menino Deus – (51) 3231.2478		
	018	➤ AR 22 – Abrigo Residencial Rua Gonçalves Dias, 193 – Menino Deus		
	019	➤ AJLSL – Abrigo José Leandro de Souza Leite Rua Silvério, 572 – Menino Deus – (51) 3231.4027		
	020	➤ AR 35 – Abrigo Residencial Rua Silvério, 572 (Fundos) – M. deus – (51) 3231.4027		
	021	➤ AR 39 – Abrigo Residencial Rua Silvério, 572 (Fundos) – M. Deus – (51) 3231.4027		
	022	➤ AR 30 – Abrigo Residencial Av. Padre Cacique, 1372 – P. Belas – (51) 3233.3164		
	023	➤ ACPN – Abrigo Cônego Paulo de Nadal Av. Padre Cacique, 1372 – P. Belas – (51) 3233.3211		
024	➤ Almoxarifado – FPERGS Av. Padre Cacique, 1372 – P. Belas – (51) 3235.1166			
025	➤ CIJZS – Centro Infante Juvenil Zona Sul Rua Capivari, 2020 – Cristal – (51) 3266.5011			



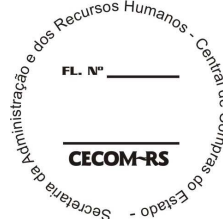
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



026	➤ Abrigo Residencial – N. CRUZEIRO Rua Dna. Otília, 160 – TR. B – Vila Cruzeiro		
027	➤ Abrigo Residencial – N. M. GROSSO Rua Otávio de Souza, 1818 – Nonoai		
028	➤ Abrigo Residencial – N.N.S. BRASIL Rua N. Sr. Brasil, 67 – Sta. Tereza		
029	➤ Abrigo Residencial – N. RIO BRANCO R. S. Cristiano, 85 – Sta. Teresa	FPERGS	PORTO ALEGRE
030	➤ Abrigo Residencial – N. TRONCO NEVES Rua Caixa Econômica, s/nº Vila Cruzeiro		
031	➤ AR 31 – Abrigo Residencial Rua Canguçu, 373 – Nonoai – (51) 3249.8529		
032	➤ AR 25 – Abrigo Residencial Rua Waldomiro Sschpke, 110 – Intercap – (51) 3336.2196		
033	➤ AR 33 – Abrigo Residencial Rua Tobias Barreto, 200 – Partenon – (51) 3384.0193		
034	➤ AR 38 – Abrigo Residencial Rua Alan Kardec, 83 – Glória – (51) 3352.2736		
035	➤ AR 36 – Abrigo Residencial Rua Copacabana, 1261 – Ipanema – (51) 3268.7304		
036	➤ AR 03 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
037	➤ AR 04 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
038	➤ AR 10 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
039	➤ AR 11 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
040	➤ AR 12 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
041	➤ AR 18 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
042	➤ AR 19 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
043	➤ AR 20 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
044	➤ AR 21 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
045	➤ AR 29 – Abrigo Residencial Rua Dea Coufal, 878 – Ipanema – (51) 3248.2977/2490		
046	➤ AR 15 – Abrigo Residencial Rua Florêncio Farias, 1064 – Belém Novo – (51) 3259.6307		
047	➤ AR 16 – Abrigo Residencial Rua das Hortências, s/nº - Santa Mônica – (51) 3264. 2456		
048	➤ AR 05 – Abrigo Residencial Estrada do Lami, 1150 – Belém Novo – (51) 3259.1922		
049	➤ AR 06 – Abrigo Residencial Estrada do Lami, 1150 – Belém Novo – (51) 3259.7458		
050	➤ AR 07 – Abrigo Residencial Estrada do Lami, 1150 – Belém Novo – (51) 3259.7458		
051	➤ AR 08 – Abrigo Residencial Estrada do Lami, 1150 – Belém Novo – (51) 3259.7458		
052	➤ ANMR – Abrigo Nehyta Martins Ramos Estrada do Lami, 1150 – Belém Novo – (51) 3259.1193		
053	➤ AR 41 – Abrigo Residencial Estrada do Lami, 1150 – Belém Novo – (51) 3259.7458		
054	➤ AR 23 – Abrigo Residencial Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2650 – Z. Norte – (51) 3340.8033		



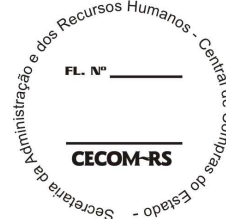
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



	055	➤ AR 24 – Abrigo Residencial Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2650 – Z. Norte – (51) 3340.8033		
	056	➤ AR 02 – Abrigo Residencial Rua B – Cohab/Costa e Silva (Fundos Centro Vida) – Z. Norte – (51) 3364.0261		
	057	➤ AR 28 – Abrigo Residencial Rua B - Cohab/Costa e Silva (Fundos Centro Vida) – Z. Norte – (51) 3364.0261		
R R I	058	➤ AR 32 – Abrigo Residencial Rua Amazonas, 839 – São Geraldo – (51) 3326.1478	FPERGS	PORTO ALEGRE
	059	➤ Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre Rua Castro Alves, 155 SND	BM	
	060	➤ Ajudância Geral – Brigada Militar Rua dos Andradas, 522 – Centro		
	061	➤ Gabinete da Reforma Agrária – GRA Av. das Missões, 287 – Navegantes	GRA	
	062	➤ SARH – Escola do Centro Administrativo Fernando Ferrari ➤ Av. Broges de Medeiros, 1501 (51) 32881259	SARH	
	063	➤ Casa Civil – Assessora de Comunicações ➤ Pça. Mal. Deodoro, s/nº - P. Piratini – UAPA – 4º andar	ASCOM	
	064	➤ CAZON – Centro Abridado Zona Norte Rua Joaquim Silveira, nº 200 Parque São Sebastião Porto Alegre Fone: 3348.1563	FADERS	
	065	➤ COPA – Centro de Orientação e Preparação para o Trabalho Rua Santa Terezinha, nº 711 Bairro Santana Porto Alegre Fone: 3223.7116		
	066	➤ Escola de Educação Especial Intercap Rua Cap. Pedro Werlang, nº 1011 Bairro Intercap Porto Alegre Fone: 3336.8069		
	067	➤ Escola de Ensino Médio para Surdos Prof.ª Lilia Mazon Rua Morretes, nº 222 Bairro Santa Maria Goretti Porto Alegre Fone: 3341.9498		
	068	➤ Av. Bento Gonçalves nº 3722 Partenon Porto Alegre	FEPPS	
	069	➤ Fundação Zoobotânica – Zoológico ➤ Br 116, Parada 41 (51) 3474.1499	FZB	SAPUCAIA SUL
	070	➤ Presídio Estadual de Osório (Albergue) Rua Hermenegildo Torres, s/nº - (51) 662.2388/2033	SUSEPE	OSÓRIO
	071	➤ Penitenciária Modulada Estadual de Osório Estrada Afonso Cardoso, 2000 – (51) 501.6472		
	072	➤ Penitenciária Estadual de Rio Grande BR – 392, Km 15 – Vila da Quinta – (53) 239.1020/1111		RIO GRANDE
	073	➤ Presídio Estadual de Novo Hamburgo Rua Adolfo Jaeger, 817 – (51) 587.2974/586.5277		NOVO HAMBURGO
	074	➤ 5ª Delegacia Penitenciária Regional Av. Bento Gonçalves, 3267 – (53) 272.1133		PELOTAS
	075	➤ Presídio Regional de Pelotas Rua Cristóvão J. dos Santos, 462 – (53) 273.4787		
	076	➤ Av. Bento Gonçalves nº 4569 Centro – Pelotas	FEPPS	
	077	➤ Presídio Regional de Jaguarão Praça Bento Gonçalves, 25 – (53) 261.1168	SUSEPE	JAGUARÃO
	078	➤ Presídio Estadual de São Francisco de Paula Rua Tiradentes, s/nº - (54) 244.1377		SÃO FRANCISCO DE PAULA
	079	➤ 1ª Delegacia Penitenciária Regional Rua Pandiá Calógeras, 198 – Cristo Rei – (51) 589.1178		SÃO LEOPOLDO
	080	➤ Presídio Estadual de São Leopoldo Rua Theodomiro P. da Fonseca, s/nº - (51) 592.1529/ 0613		



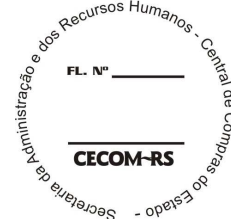
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



	081	➤ Presídio Estadual de Taquara Rua 17 de Junho, 1761 – (51) 542.1240		TAQUARA
	082	➤ Presídio Estadual de Torres Rua Hermenegildo Torres, s/nº- (51) 664.1800		TORRES
	083	➤ Instituto Penal de Canoas Rua Duque de Caxias, 47 – (51) 477.7926		CANOAS
	084	➤ Casa Albergado Santos Medeiros Rua José Loureiro da Silva, 2627 – (51) 488.1980		GRAVATAÍ
	085	➤ Penitenciária Estadual de Camaquã Rua Sete de Setembro, 1224 – (51) 671.4426		CAMAQUÃ
	086	➤ Penitenciária Estadual de Canguçu Rua Sebastião Ribeiro de Souza, s/nº- (53) 252.1332		CANGUÇU
	087	➤ Presídio Estadual de Santa Vitória do Palmar Rua Sete de Setembro, s/nº- (53) 263.1443		SANTA VITÓRIA DO PALMAR
	088	➤ Hospital Colônia Itapuã Rodovia Frei Pacífico, s/nº- (51) 494.8055	SAÚDE	VIAMÃO
	089	➤ Instituto Dom Bosco Av. Senador Salgado Filho, 2265 – Parada 36		
	090	➤ Instituto Penal Viamão – IPV Av. Senador Salgado Filho, 2265 – Parada 37	SUSEPE	
	091	➤ AIF – Abrigo Infantil Feminino Av. Senador Salgado Filho, 2065 – (51) 493.5752	FPERGS	
	092	➤ AIF09 – Abrigo Infantil Feminino Av. Senador Salgado Filho, 2065 – (51) 493.1899		
	093	➤ AIF17 – Abrigo Infantil Feminino Av. Senador Salgado Filho, 2065 – (51) 493.5752		



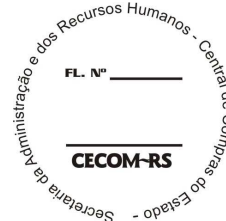
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



REGIÃO II				
R R II	UNIDADES			
	ORDEM	LOCAIS DE ENTREGA - ESTABELECIMENTOS	ÓRGÃOS	MUNICÍPIOS
	001	➤ Presídio Estadual de Agudo Rua Euclides Kliemann, 735 – (55) 265.1170	SUSEPE	AGUDO
	002	➤ Presídio Estadual de Cacequi Rua Duque de Caxias, s/nº - (55) 254.1204		CACEQUI
	003	➤ Presídio Estadual de Cachoeira do Sul Rua Esperanto, 592 – (51) 3724.5206		CACHOEIRA SUL
	004	➤ Presídio Estadual de Cruz Alta Rua Cel. João de Deus, 192 – (55) 3322.6767		CRUZ ALTA
	005	➤ Presídio Estadual de Jaguarí Rua Cel. Flores, 1305 – (55) 255.1281		JAGUARÍ
	006	➤ Presídio Estadual de Júlio de Castilhos Av. Jorge Mascarenhas, s/nº - (55) 271.2064		JÚLIO DE CASTILHOS
	007	➤ 2ª Delegacia Penitenciária Regional Rua Cel. Niederauer, 1656/02 – (55) 222.0144		SANTA MARIA
	008	➤ Albergue Estadual de Santa Maria Rua Izidoro Grassi, s/nº - (55) 219.2618		
	009	➤ Presídio Regional de Santa Maria Rua Izidoro Grassi, s/nº - (55) 222.8268/223.0437		
	010	➤ Hospital da Brigada Militar de Santa Maria Rua Euclides da Cunha, 1800 – Nossa Sra. Dores	BM	
	011	➤ Presídio Estadual de Santiago Rua João Aquino, 987 – (55) 251.2710	SUSEPE	SANTIAGO
	012	➤ Presídio Estadual de São Francisco de Assis Rua Ernesto Alves, 1501 – (55) 252.1314		SÃO FRANCISCO ASSIS
	013	➤ Presídio Estadual de São Sepé Rua Ronay Brenner, s/nº - (55) 233.1435		SÃO SEPÉ
	014	➤ Presídio Estadual de São Vicente do Sul Rua Visconde do Rio Branco, 1027 – (55) 257.1437		SÃO VICENTE SUL
	015	➤ Presídio Estadual de Alegrete Av. Euripedes Brasil Milano, 2449 – (55) 422.4625		ALEGRETE
	016	➤ Presídio Regional de Bagé Rua Carolina Corrêa, 299 – (53) 242.9444		BAGÉ
	017	➤ Presídio Estadual de Caçapava do Sul Rua Silva Jardim, 222 – (55) 281.1508		CAÇAPAVA DO SUL
	018	➤ Presídio Estadual de Dom Pedrito Rua Moacir Dias, s/nº - (53) 243.1712/13		DOM PEDRITO
	019	➤ AR – Dom Pedrito BR 293, Km 245/500 Rural – (53) 9975.8076	FPERGS	
	020	➤ Presídio Estadual de Itaqui Rua Euclides Aranha, 303 – (55) 433.1710	SUSEPE	ITAQUI
	021	➤ Presídio Estadual de Lavras do Sul Rua João Moreira, 163 – (55) 282.1138		LAVRAS DO SUL
	022	➤ Presídio Estadual de Quaraí Rua 20 de Setembro, s/nº - (55) 423.1602		QUARAÍ
	023	➤ Presídio Estadual de Rosário do Sul Rua Mister Wither, 51 – (55) 231.1974		ROSÁRIO DO SUL
	024	➤ Presídio Estadual de Santana do Livramento Rua Vicentilha de Vargas, 1850 – (55) 242.1650		SANTANA DO LIVRAMENTO
	025	➤ Presídio Estadual de São Gabriel Rua General Marques, s/nº - (55) 232.5430		SÃO GABRIEL
	026	➤ Albergue Estadual de Uruguaiana Rua Dr. Gregório B. Filho, 2977 – (55) 412.1187		URUGUAIANA
	027	➤ Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana BR 472/Km10 – Acesso Barra Quaraí – (55) 411.5396		



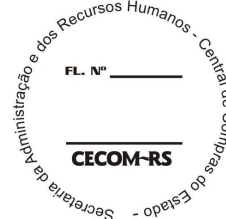
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



	028	➤ AR01 – Uruguaiana Av. General Vitorino, 2018 – (55) 412.5780	FPERGS	
	029	➤ AR02 – Uruguaiana Rua Roberto Kraemer, 3880, Tv. 14 – (55) 412.4263		



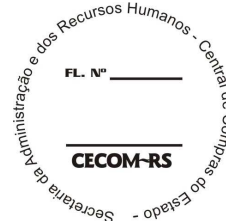
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



REGIÃO III				
	UNIDADES			
	ORDEM	LOCAIS DE ENTREGA – ESTABELECIMENTOS	ÓRGÃOS	MUNICÍPIOS
II	001	➤ Presídio Estadual de Cerro Largo Rua Marquês do Herval, 2262 – (55) 3313.4990	SUSEPE	CERRO LARGO
	002	➤ Albergue Estadual de Ijuí Rua Marechal Mallet, 797 – (55) 3332.8970		IJUÍ
	003	➤ Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí Rua 19 de Outubro esq. C/ Tobias Barreto – (55) 3332.5664		
	004	➤ Presídio Estadual de Santa Rosa Rua Irmã Gilberta, 265 – Vila Agrícola – (55) 3512.5869		SANTA ROSA
	005	➤ Albergue Estadual de Santo Ângelo Rua Ernesto Dorneles, 280 – (55) 3314.7007		SANTO ÂNGELO
	006	➤ 3ª Delegacia Penitenciária Regional Rua Sagrada Família, s/nº - (55) 3314.7281		
	007	➤ Presídio Regional de Santo Ângelo Rua do Alvoredo, 450 – (55) 3312.1572		SANTO CRISTO
	008	➤ Presídio Estadual de Santo Cristo Rua Dom Pedro II, 880 – (55) 3541.1488		
	009	➤ Presídio Estadual de São Borja Rua Santos Reis, 555 – (55) 431.3498		SÃO BORJA
	010	➤ Presídio Estadual de São Luiz Gonzaga BR 285 Km 570 – (55) 3352.1338		SÃO LUIZ GONZAGA
	011	➤ Presídio Estadual de Três Passos Rua 25 de Julho, 152 – (55) 3522.1597		TRÊS PASSOS
	012	➤ Presídio Estadual de Carazinho Rua Santa Catarina, 256 – (54) 329.3577		CARAZINHO
	013	➤ Presídio Estadual de Erechim Rua Jacinto Godoi, 38 – (54) 522.1213		ERECHIM
	014	➤ Presídio Estadual de Espumoso Av. Ernesto Dorneles, s/nº - (54) 383.1996		ESPUMOSO
	015	➤ Presídio Estadual de Frederico Westphalen Bairro Barrilense, s/nº - (55) 243.1713		FREDERICO WESTPHALEN
	016	➤ Presídio Estadual de Getúlio Vargas Rua Afonso Tochedo, 711 – (55) 341.1607		GETÚLIO VARGAS
	017	➤ Presídio Estadual de Iraí Rua Luiz Ceruti, 186 – (55) 3745.1555		IRAÍ
	018	➤ Presídio Estadual de Palmeira das Missões Rua Ildebrando Westphalen, s/nº - (55) 3742.2622		PALMEIRA DAS MISSÕES
	019	➤ 4ª Delegacia Penitenciária Regional Rua Moron, 2511 – (54) 312.3757		PASSO FUNDO
	020	➤ Presídio Regional de Passo Fundo Rua Ana Neri, 489 – (54) 315.1859		
	021	➤ Presídio Estadual de Sarandi Rua Plácido de Castro, 421 – (54) 361.1090		SARANDI
	022	➤ Presídio Estadual de Soledade Rua Santos Filho, 1390 – (54) 381.1900		SOLEDADE
	023	➤ AR – Soledade Rua Reisoly dos Santos, 1820 – (54) 9979.2717	FPERGS	



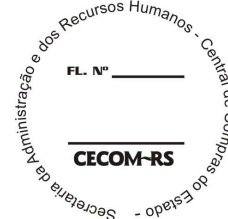
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



REGIÃO IV				
RR IV	UNIDADES			
	ORDEM	LOCAIS DE ENTREGA – ESTABELECIMENTOS	ÓRGÃOS	MUNICÍPIOS
	001	➤ Colônia Penal Agrícola Fazenda São Pedro – (51) 658.4000	SUSEPE	CHARQUEADAS
	002	➤ Instituto Penal Escola Profissionalizante RS 401 Km 16 – (51) 658.1944/2874		
	003	➤ Penitenciária Estadual do Jacuí RS 401 Km 16 – (51) 658.5783		
	004	➤ Penitenciária Alta Segurança de Charqueadas RS 401 Km 16 – (51) 658.5950/6050		
	005	➤ Penitenciária Estadual de Charqueadas RS 401 Km 16 – (51) 658.1383		
	006	➤ Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas RS 401 Km 16 – (51) 658.3111/3112/3113/3114		
	007	➤ Presídio Estadual de Bento Gonçalves Rua Assis Brasil, 368 – (54) 454.2345/2513		BENTO GONÇALVES
	008	➤ Presídio Estadual de Canela Rua do Presídio, 516 – (54) 282.1035		CANELA
	009	➤ 7ª Delegacia Penitenciária de Caxias do Sul BR 116 Km 122 – (54) 228.7155		CAXIAS DO SUL
	010	➤ Penitenciária Industrial de Caxias do Sul BR 116 Km 122, s/nº- (54) 222.2741		
	011	➤ Presídio Estadual de Guaporé Rua Antônio Silvestre Spiller, 1717 – (54) 443.3466		GUAPORÉ
	012	➤ Presídio Estadual de Lagoa Vermelha Av. Presidente Vargas, s/nº- (54) 358.1962		LAGOA VERMELHA
	013	➤ Presídio Estadual de Nova Prata Rua Presidente Vargas, s/nº- (54) 242.1518		NOVA PRATA
	014	➤ Presídio Estadual de Vacaria Rua Campos Salles, 972 – (54) 231.1008		VACARIA
	015	➤ Presídio Estadual de Arroio do Meio Rua Dr. Antônio Fornari, 265 – (51) 3716.1551		ARROIO DO MEIO
	016	➤ Presídio Estadual de Candelária Rua Getúlio Vargas, 1125 – (51) 3743.1554		CANDELÁRIA
	017	➤ Presídio Estadual de Encantado Rua Duque de Caxias, 701 – (51) 3751.1182		ENCANTADO
	018	➤ Presídio Estadual de Encruzilhada do Sul Rua São Cristóvão, s/nº- (51) 3733.1064		ENCRUZILHADA DO SUL
	019	➤ Presídio Estadual de Lajeado Rua Benjamim Constant, s/nº- (51) 3714.2110		LAJEADO
	020	➤ AR – Lajeado Rua Avelino Talini, s/nº- (51) 9971.9879		
	021	➤ Centro Social de Taquari Rua José P. da Costa, 5600 – (51) 653.1478	FPERGS	TAQUARI
	022	➤ Presídio Estadual de Montenegro (Albergue) Rua Dr. Bruno de Andrade, s/nº- (51) 632.3588	SUSEPE	MONTENEGRO
	023	➤ Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro BR 386 Km 426 – Estrada do Pesqueiro – (51) 632.5401		
	024	➤ Presídio Estadual de Rio Pardo Rua Andrade de Neves, 552 – (51) 3731.1213		RIO PARDO
	025	➤ 8ª Delegacia Penitenciária Regional Rua Osvaldo Cruz, 193 – (51) 3713.2506		SANTA CRUZ DO SUL
	026	➤ Presídio Regional de Santa Cruz do Sul Rua Dona Carlota, s/nº- (51) 3711.2681		



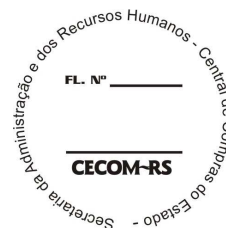
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



	027	➤ Presídio Estadual de São Jerônimo Rua 14 de Julho, 103 – (51) 651.1770		SÃO JERÔNIMO
	028	➤ Presídio Estadual de Sobradinho Rua Fernando Ferrari, 565 – (51) 3742.1276		SOBRADINHO
	029	➤ Instituto Penal de Mariente RST 287 Km 68 – Vila Estância Nova – (51) 501.5210		VENÂNCIO AIRES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002219-24.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS